



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 24
Folha 160

CONTRATO N.º 58/2017

-----**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITOS
ESPECIAIS, POR LOTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS
PARA O ANO LETIVO 2017/18, LOTE H/CIRCUITO N.º 8**-----

----- **ENTRE:** -----

----- Município de Mogadouro, com sede em Mogadouro, Pessoa Colectiva
número 506851168, representada legalmente pelo seu Presidente, Francisco José
Mateus Albuquerque Guimarães, como primeiro outorgante. -----

----- **E:** -----

----- Gualdino & Pereira LDA., pessoa colectiva n.º 506347540, com sede na
Av. do Sabor, n.º 111, na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de
Porco e Vilar do Rei, concelho de Mogadouro, aqui representada pelo seu sócio
gerente, [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão n.º

[REDACTED] válido até [REDACTED], residente na Rua [REDACTED]

[REDACTED] e contribuinte [REDACTED] com poderes bastantes para intervir neste
acto conforme Certidão Permanente subscrita em 02/07/2008 e válida até
27/09/2017, que se arquiva como segundo outorgante. -----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas
cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

----- 1 - O procedimento por concurso público cujo anúncio foi publicado no
Diário da República n.º 134, de 13 de julho de 2017 – Parte L – Contratos Públicos,
relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho da Excelentíssima
Senhora Vereadora no uso de competências delegadas, datado 29 de junho de 2017.

----- 2 - Por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora no uso de competências delegadas, datado de 22 de agosto de 2017, foi adjudicado ao segundo outorgante o **“Prestação de Serviços Especiais, por lotes, destinados ao transporte de alunos para o ano letivo 2017/18 Lotes: H/Circuito n.º8, a iniciar em Valverde e acabar no Centro Escolar de Mogadouro e percurso inverso.**-----

SEGUNDA

----- A minuta de Contrato foi aprovada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, datada de 07 de setembro de 2017. -----

TERCEIRA

----- A prestação de serviços referida na cláusula anterior será efectuada de acordo com o constante no programa de procedimento e caderno de encargos bem como da proposta do segundo outorgante que aqui se dão como reproduzidos e que ficam arquivados no maço de documentos referente a este. -----

QUARTA

----- A adjudicação é feita pelo preço diário **24.80 €** (vinte e quatro euros e oitenta cêntimos/dia) acrescido do respectivo imposto de IVA, de acordo com, a proposta apresentada a concurso e o Relatório Final elaborado pelo Júri, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato e ficando arquivados na pasta dos respectivos documentos. -----

QUINTA

----- O presente contrato é válido para o ano letivo de 2017/2018, com um prazo de 310 dias.-----

SEXTA

----- Não foram feitos ajustamentos e foi dispensada a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

SÉTIMA



MUNICÍPIO DE MOGADOURO
CÂMARA MUNICIPAL



Livro 24

Folha 161

----- O presente contrato tem cabimento no Orçamento Municipal através do capítulo orgânico 02, capítulo económico 02, grupo 02, artigo 10 com uma dotação para o corrente ano de 650.700,00€ (seiscentos e cinquenta mil e setecentos euros), conforme o Orçamento, aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, apresentando um saldo actual de 21.275,53 € (vinte e um mil duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), após cabimentação. -----

----- O presente contrato tem o compromisso n.º 2017/1544, efectuado com base no cabimento n.º 2017/1046. -----

OITAVA

----- Os pagamentos a efectuar ao adjudicatário serão feitos mediante a apresentação de facturas apresentadas pelo mesmo. -----

NONA

----- Fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o programa de procedimento, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. -----

DÉCIMA

----- O segundo outorgante não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulado, sem prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante. -----

----- Declarou o segundo outorgante: -----

----- Que, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

----- Que, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia 31 de julho de 2017. -----

----- Que não é devedor ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Mogadouro no dia 27 de julho de 2017.

----- Ficam arquivados no maço de documentos respectivo: Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos; Relatório Final; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional. -----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comig

e Oficial Público, que o subscrevo, o vão assinar. -----

Mogadouro, 11 de setembro de 2017

Pelo Município de Mogadouro,



Pela Sociedade, Qualdino & Pereira LDA.

Qualdino & Pereira, Lda.

Cont. N.º 508 347 540

0200 204 Mogadouro

O Oficial Público,

